



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

**IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA**

1 OBJETO

1.1 OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS POPULAR IV E JARDIM JULIANA

1.1.1 O presente contrato tem por objeto a impermeabilização de reservatórios de água potável em concreto armado cilíndricos elevados, reservatórios estes Popular IV e Jardim Juliana, localizados no município de Louveira/SP.

1.1.2 O termo de referência tem como objetivo indicar as normas e processos de trabalho que devem ser observados nas construções e adequações obtendo o restabelecimento das condições da unidade de tratamento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 É de grande importância evitar o desperdício de água, assim a impermeabilização se faz necessária a fim de sanar este problema que vem a ocorrer em reservatórios, esse procedimento ainda garante uma maior durabilidade da estrutura e segurança.

2.2 A umidade, além de causar danos estéticos pode afetar a estrutura, no processo de corrosão de armaduras, gerando um futuro risco e comprometimento da função estrutural.

2.3 Ainda buscando a padronização com reservatórios existentes como o do Bandeirantes, Parque Brasil, Omizolo, Sagrado Coração, Vera cruz, Monterrey e Arataba.

2.4 É de extrema importância ressaltar que após vistoria de fiscalização da ARES PCJ (Agência Reguladora PCJ), os respectivos reservatórios entraram no relatório de não conformidades, demonstrando vazamentos aparentes em sua estrutura.

2.5 As obras de impermeabilização nos reservatórios têm como finalidade alcançar as metas globais estabelecidas nos itens 6.1; 6.3 nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) coordenados pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o intuito de atender a Agenda 2030.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

3 LOCALIZAÇÃO

3.1 A obra será realizada nos reservatórios do Popular IV (Rua Treze de Maio, 100 – Bairro Vista Alegre) e Jardim Juliana (Rua Rafael Massoni, 28 – Jardim Juliana), localizados no município de Louveira/SP.

4 NORMA APLICÁVEL

4.1 A contratação do serviço deverá ser realizada em conformidade com as normas atualizadas da ABNT ou padrões internacionais ISO, IEC/EN, relacionados aos materiais e serviços desta obra.

4.2 A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, do Edital ou do Contrato, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações, métodos da ABNT e da CONTRATANTE, referentes aos materiais e serviços contidos nesta obra.

4.3 RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4.4 NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

4.5 NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

4.6 NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

4.7 ABNT NBR 15575- Norma de Desempenho.

4.8 NBR 12170 - Potabilidade de Água Aplicável em Sistemas de Impermeabilização.

4.9 NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e Projeto.

5 DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Na fase inicial da obra deverá ser executado a limpeza, o lixamento do substrato e o hidrojateamento do reservatório, evitando partículas soltas e possíveis furos na manta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

Em seguida, deverá ser efetuado o posicionamento da manta geotêxtil, que tem função de camada separadora e amortecedora entre o subtrato e a manta de PVC. A fixação do geotêxtil na vertical é gerada a partir de perfis no perímetro do reservatório fixados com parafusos.

Com o sistema de fixação e membrana geotêxtil posicionados, é hora de posicionar a manta de PVC, que será aderida por equipamento de ar quente, no mesmo perfil usado para o geotêxtil. Ficando o geotêxtil fixo por pressão entre a parede e o perfil, e a manta PVC, aderida por calor, sobre o perfil.

A estratégia de aplicação para esta obra foi de iniciar com a fixação da manta nas paredes, em todo o perímetro do reservatório e após, as uniões de manta e piso.

O teto do reservatório foi tratado com um revestimento a base de poliuretano, resistente aos ataques químicos do cloro, muito comum em reservatórios, causando a degradação do concreto e armadura do mesmo.

Após a finalização da impermeabilização completa do reservatório, deverá ser feito o teste de estanqueidade, como garantia do serviço executado.

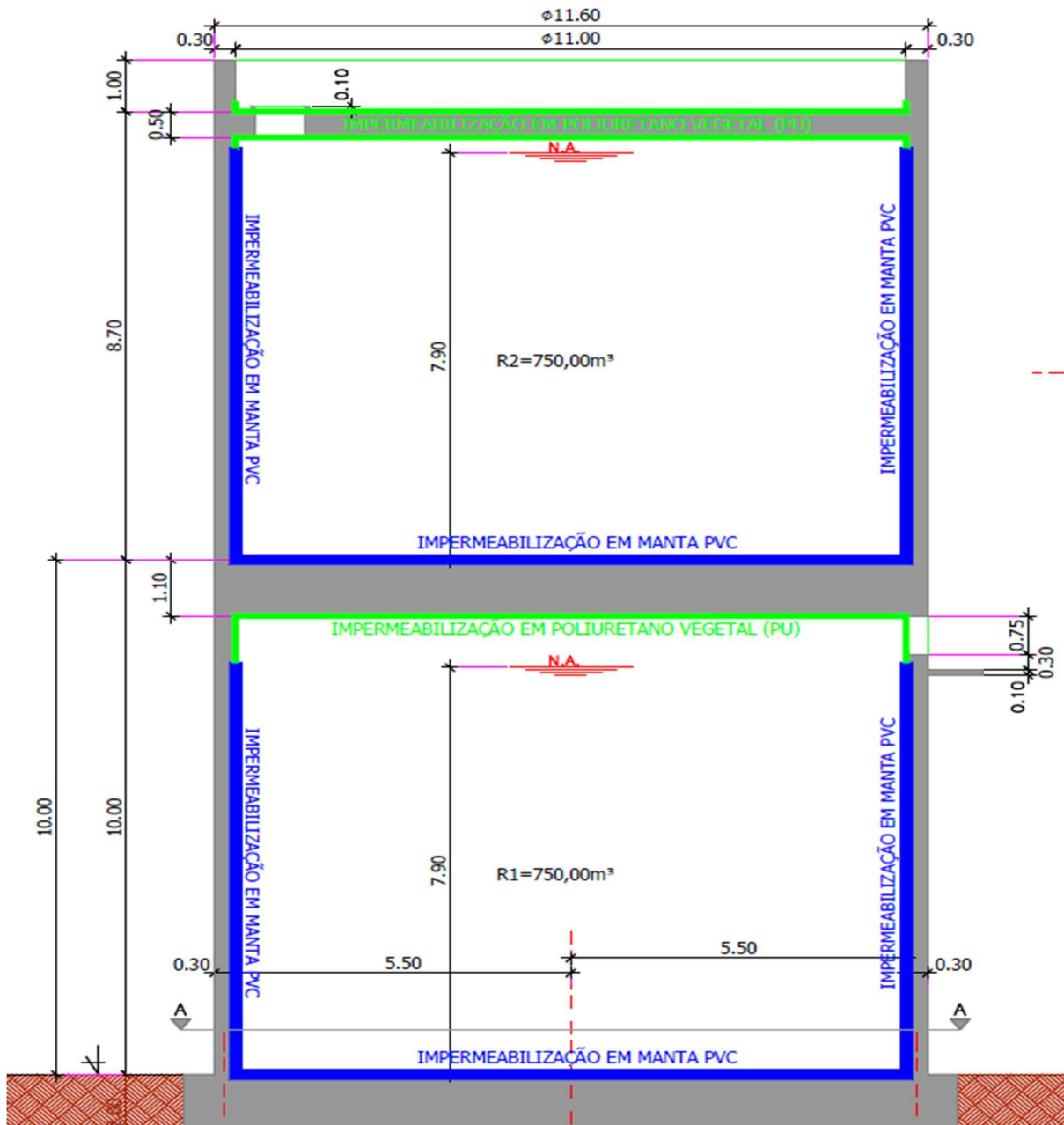
Dimensões do reservatório:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA



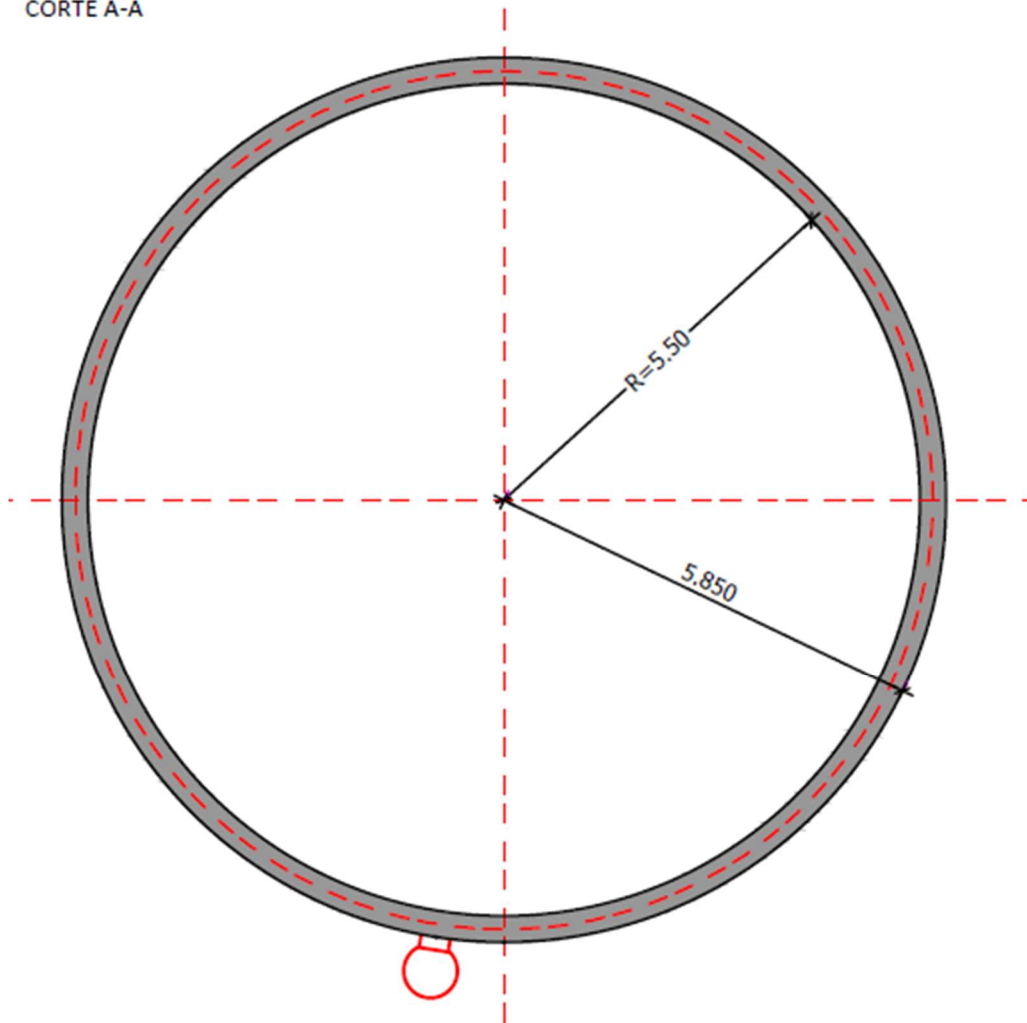


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

CORTE A-A



5.1 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO – ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

5.1.1 O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

5.1.2 Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

5.2 BANHEIRO QUÍMICO

5.2.1 A empresa contratada deverá manter um banheiro químico locado nas proximidades das obras, e a manutenção deverá ser realizada periodicamente. O item remunera a locação do banheiro, fornecimento dos insumos para utilização e manutenção semanal. O item será medido mensalmente por unidade locada na obra (un X mês).

5.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

5.3.1 O fornecimento de Placa de Identificação da Obra ficará a cargo da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO. O padrão e as dimensões deverão ser consultados com a FISCALIZAÇÃO. O item será medido pela área em m².

5.3.2 A CONTRATADA deverá instalar com prazo máximo de 15 dias após a ordem de serviço.

5.4 REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE

5.4.1 O item remunera a utilização de equipamentos apropriados para a remoção da impermeabilização já existente no reservatório, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA o descarte do material removido em local apropriado.

5.4.2 A remoção da impermeabilização existente será medida em metro quadrado (M²).

5.5 LIXAMENTO MECÂNICO

5.5.1 O item remunera a utilização de equipamentos apropriados para a execução do lixamento da superfície desejada. Toda área deverá ser bem limpa para remover as impurezas da estrutura. São áreas a serem lixadas para a execução da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

impermeabilização: Laje de fundo, laje de teto e paredes. Após o lixamento deverá ser executada uma limpeza para retirar impurezas do substrato.

5.5.2 O item será medido por área de lixamento mecânico executada (M²).

5.6 IMPRIMAÇÃO

5.6.1 O item remunera a aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída. Antes da execução de qualquer revestimento impermeabilizante, deverá ser executada em toda área da estrutura, sendo a laje de fundo, laje de teto e parede.

5.6.2 O item será medido por área imprimida executada (M²).

5.7 HIDROJATEAMENTO

5.7.1 O item remunera a aplicação de água em velocidade alta, para proporcionar limpeza e desobstrução de qualquer objeto, serviço no qual deve ser executado após o lixamento do substrato, em toda superfície desejada para a instalação da impermeabilização.

5.7.2 O item será medido pela área hidrojateamento executado (M²).

5.8 IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE PVC

5.8.1 O item compreende o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos para a aplicação apropriada para executar a impermeabilização com a membrana de PVC na superfície desejada, previamente lixada, estucada, limpa e desumidificada.

5.8.2 O item será medido pela área de impermeabilização executada (M²).

5.9 IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO VEGETAL

5.9.1 O item compreende o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos para o preparo e aplicação do produto (poliuretano vegetal) sobre a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

superfície desejada, previamente lixada, estucada, limpa e desumidificada, conforme as especificações da SABESP e conforme as instruções do fabricante.

5.9.2 O item será medido pela área de aplicação da impermeabilização em poliuretano vegetal executada (M²).

5.10 LIMPEZA DA OBRA

5.10.1 O item compreende o fornecimento de ferramentas e mão de obra especializada para a limpeza, incluindo a varrição, remoção de pequenos entulhos.

5.10.2 O item será medido pela área de limpeza executada (M²).

6 VISITA TÉCNICA

6.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão realizar visita, ocasião na qual será emitido o Termo de Vistoria devidamente assinado pela respectiva Secretaria, a qual deverá ser previamente agendada.

6.2 Para a visita técnica, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços, das condições e dos locais onde serão prestados os serviços.

6.3 As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

6.4 A visita técnica deverá ser agendada com antecedência das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis, na Secretaria de Água e Esgoto, com a Eng^o. Luiz Gema por meio do telefone (19) 3878-2146 ou no endereço de e-mail: sae.projetos.luiz@louveira.sp.gov.br de acordo com o período determinado no edital de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

7 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da Proponente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região à qual está vinculada, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação, com validade na data da apresentação das propostas e demais itens solicitados no edital.

8 PARCELA DE RELEVÂNCIA

8.1 As empresas interessadas em participar da licitação deverão demonstrar capacidade técnica mediante a apresentação de atestados e certidão de acervo técnico, devidamente vinculado pelo CREA ou equivalente, conforme súmula 24 do TCE/SP. Comprovando a execução dos seguintes serviços ou similares de igual ou maior complexidade:

8.1.1 Impermeabilização interna com aplicação de manta de PVC – 370,00 m² (conforme item 2.1.6);

8.1.2 Impermeabilização interna com aplicação de Poliuretano Vegetal – 126,00 m² (conforme item 2.1.7);

9 GARANTIA

9.1 A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos, com compromisso de executar os devidos reparos, atendendo como garantia, sempre que necessário e conforme solicitado pela Secretaria de Água e Esgoto, nos prazos que a lei determina.

9.2 Após a conclusão da obra a empresa vencedora emitirá um termo de garantia, item obrigatório para o aceite da obra.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

10.2 Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.

10.3 A contratada deverá obedecer às recomendações do fabricante, no que se refere às características para execução dos serviços.

10.4 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou defeitos nos equipamentos.

10.5 Fornecer todos os materiais de consumo, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários e em quantidades suficientes, mesmo que não explicitados, que permitam atender à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas de segurança.

10.6 O transporte dos materiais para a realização dos serviços ocorrerá por conta da Contratada.

10.7 Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.

10.8 A empresa contratada será responsável por todo custo adicional decorrentes dos serviços executados.

10.9 Fica sob responsabilidade da contratada o recebimento, descarregamento e inspeção dos materiais pertinentes ao objeto desse termo de referência.

10.10 Transporte externo para todo o seu pessoal, em veículos que satisfaçam à legislação em vigor.

10.11 Fornecer refeição ao seu pessoal.

10.12 Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato, a Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, com a definição do Engenheiro responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

10.13 A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra.

10.14 Apresentar a relação da equipe técnica, bem como a documentação referente aos Atestados de Segurança Ocupacional (ASO) e demais documentos comprobatórios para a realização de serviços específicos (NR's).

10.15 É responsabilidade da contratada possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

10.16 Será de responsabilidade da contratada a verificação da compatibilidade dos materiais, produtos a serem aplicados e equipamentos com o local da execução dos serviços, obrigando-se a informar a SAE-LOUVEIRA qualquer discrepância porventura encontrada, a fim de permitir tempo hábil, eventuais ações corretivas, evitando atrasos ou quebra no ritmo dos serviços.

10.17 Correrá por conta exclusiva da contratada, a contratação de mão de obra isentando o Município de todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento do contrato.

10.18 A contratada se responsabiliza, de forma única, por acidentes de trabalho de seus empregados eventualmente ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como por prejuízos causados a terceiros.

10.19 Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.

10.20 O entulho gerado na obra deverá ser removido e armazenado em caçambas com troca conforme a capacidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

- 10.21** Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e alterações, por conta da contratada.
- 10.22** Entregar os serviços em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 10.23** Fornecer dispositivos de segurança e sinalização de trânsito.
- 10.24** A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978.
- 10.25** Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18.
- 10.26** A empresa a ser contratada deverá comunicar imediatamente a SAE, bem como o responsável pelo serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 10.27** Manter, permanentemente, no escritório do serviço, um “Diário de Obra”, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução, solicitações e outras informações que, a critério da SAE, devam ser objeto de registro em duas vias, ficando apenas uma apenas ao livro e outra constituindo relatório a ser entregue mensalmente à fiscalização da Secretaria de Água e Esgoto.
- 10.28** O Diário de Obra, fornecido pela Secretaria de Água e Esgoto, será constituído de livro de capa resistente, contendo Termos de Abertura e Encerramento, com páginas costuradas, em 03 (três) vias, numeradas em ordem sequencial, picotadas e rubricadas pela Fiscalização diariamente, devendo, ao final do serviço, ser entregue à Divisão de Planejamento e Projetos.
- 10.29** Retirar do serviço, no prazo estipulado, qualquer pessoa, material ou equipamento que a SAE julgue inconveniente.
- 10.30** Desde que previamente autorizada pela contratante, e mantidas, integralmente, as responsabilidades assumidas neste instrumento, poderá, a contratada, sublocar serviços especializados contidos no objeto desta licitação. Ocorrendo essa hipótese,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

deverão ser apresentadas à SAE-Louveira, conforme o caso, cópias das ART's dos referidos serviços.

10.31 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

10.32 Apresentar junto ao relatório de medição o diário de obras corretamente preenchido, o relatório fotográfico com todas as etapas e serviços solicitados de pagamento em vias físicas e digitais.

10.33 É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de um estudo alternativo, caso haja a impossibilidade de executar-se o procedimento proposto.

10.34 Só será aceito alteração do projeto proposto, o emprego de outra metodologia ou material para a execução do serviço, caso não haja prejuízo em relação ao orçamento estimado para a execução do serviço e após pleno consentimento por parte da SAE.

10.35 A CONTRATADA é plenamente responsável por ressarcimento de danos a terceiros, às concessionárias de serviços e à SAE, caso estes venham ocorrer em virtude da execução do serviço.

10.36 A CONTRATADA deverá substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer equipamento que porventura venha apresentar defeito no seu funcionamento, sem que acarrete ônus à SAE-LOUVEIRA.

11 DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrência de quaisquer que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

11.2 Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela SAE-LOUVEIRA ou com as especificações do edital e solicitar que sejam refeitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA

- 11.3** Receber e atestar a Nota Fiscal dos conjuntos a serem instalados.
- 11.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 11.5** Indicar formalmente o representante da SAE-LOUVEIRA para acompanhamento da execução contratual, sendo este apresentado formalmente ao preposto da empresa.
- 11.6** Facilitar por todos os meios o exercício das funções da contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 11.7** Assegurar o acesso dos empregados da contratada aos locais onde se fizerem necessários seus serviços.
- 11.8** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos quando solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1** A SAE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla FISCALIZAÇÃO das obras e/ou serviços, a qual será exercida pelo Gestor do Contrato, podendo para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO das obras e/ou serviços, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às das Subcontratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes ao objeto ora contratado, sem que essa FISCALIZAÇÃO importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da SAE, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias.
- 12.2** A Gestão e FISCALIZAÇÃO, por parte da SAE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, seja por seus atos, de seus operários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3** A Gestão e FISCALIZAÇÃO verificarão o cumprimento das especificações de materiais e aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

**IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
POPULAR IV E JARDIM JULIANA**

quantidade, qualidade e aceitabilidade das obras e/ou serviços.

12.4 A Gestão e FISCALIZAÇÃO poderão sustar ou fazer demolir qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste Contrato.

12.5 A Gestão e FISCALIZAÇÃO não terão nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

13 DOS PRAZOS

13.1 O prazo de vigência para a execução total dos serviços contratado será de acordo com o cronograma anexo de **10 meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Água e Esgoto após assinatura do contrato, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação de sanção.

13.2 Somente será permitida a prorrogação do prazo estipulado no item anterior, por motivos previstos na Legislação vigente no país, atualmente a lei 8.666/93, sempre mediante comunicação formal ao gestor do contrato.

Luiz H. D. Gema
Chefe de Divisão

Patrícia R. F. Calegari
Diretora de Planejamento e Projetos

Mateus B. B. Arantes
Secretário de Água e Esgoto